

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 30ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810296

Processo nº **0021216-77.2023.8.17.2001**

AUTOR: JOSIAS JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DECISÃO

Vistos etc.

Tendo em vista o teor da declaração e em obediência art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, **defiro a gratuidade da justiça.**

Cite(m)-se o(s) demandado(s) na forma requerida, para no prazo legal, querendo, sob pena de revelia, contestar(em) a postulação e indicar(em) as provas que pretende(m) produzir.

Da análise dos autos, verifico, que, para ultimação processual, necessita o feito de realização de perícia médica, a fim de que seja graduada a incapacidade ou debilidade permanente do autor, com arrimo nos artigos 6.194/74 C/C anexo da Lei 11.945/09.

Considerando a informação prestada pela Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos (CGSRCAC), mediante o Ofício 005/2015- TJPE/CGSRCAC, de que a Seguradora Líder compromete-se a custear as despesas referentes aos trabalhos realizados pelos peritos nomeados pelos Magistrados nos processos do Consórcio do Seguro DPVAT, hei por bem **nomear como perito(a) deste juízo, o(a) Dr(a). HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES, CRM/PE – 16636, médico(a) especialista em ortopedia e traumatologia, assim como fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Desta feita, intime-se o(a) Dr.(a) Perito(a), **através de intimação eletrônica já que possui da Certificação Digital ou, em última hipótese, na Rua Arlindo Gouveia, nº145/3301 A, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-595, Telefone: 81 30483652, 81 999267288, 982252101**, para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo, bem como designando data e hora para a respectiva perícia.



Determino **o prazo de 30 (trinta) dias**, após a assinatura do compromisso, para entrega do laudo pericial.

Após a realização da perícia, **determino, no mesmo ato da citação, a intimação da Seguradora Líder** para custear a despesas referente ao trabalho realizado pelo perito, informando que o valor deverá ser depositado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Demais intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2023.

Carlos Eugênio de Castro Montenegro

Juiz de Direito

bgca





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0021216-77.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSIAS JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário(s): RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 30ª Vara Cível da Capital, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

RECIFE, 12 de abril de 2023.

MARILIA DOHERTY AYRES
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0021216-77.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSIAS JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PERITO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 30ª Vara Cível da Capital, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do Despacho de ID 127051551, conforme segue transcrito abaixo:

“DECISÃO Vistos etc. Tendo em vista o teor da declaração e em obediência art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, defiro a gratuidade da justiça. Cite(m)-se o(s) demandado(s) na forma requerida, para no prazo legal, querendo, sob pena de revelia, contestar(em) a postulação e indicar(em) as provas que pretende(m) produzir. Da análise dos autos, verifico, que, para ultimação processual, necessita o feito de realização de perícia médica, a fim de que seja graduada a incapacidade ou debilidade permanente do autor, com arrimo nos artigos 6.194/74 C/C anexo da Lei 11.945/09. Considerando a informação prestada pela Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos (CGSRCAC), mediante o Ofício 005/2015- TJPE/CGSRCAC, de que a Seguradora Líder compromete-se a custear as despesas referentes aos trabalhos realizados pelos peritos nomeados pelos Magistrados nos processos do Consórcio do Seguro DPVAT, hei por bem nomear como perito(a) deste juízo, o(a) Dr(a). HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES, CRM/PE – 16636, médico(a) especialista em ortopedia e traumatologia, assim como fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Desta feita, intime-se o(a) Dr.(a) Perito(a), através de intimação eletrônica já que possui da Certificação Digital ou, em última hipótese, na Rua Arlindo Gouveia, nº145/3301 A, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-595, Telefone: 81 30483652, 81 999267288, 982252101, para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo, bem como designando data e hora para a respectiva perícia. Determino o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do compromisso, para entrega do laudo pericial. Após a realização da perícia, determino, no mesmo ato da citação, a intimação da Seguradora Líder para custear a despesas referente ao trabalho realizado pelo perito, informando que o valor deverá ser depositado, no prazo de 15 (quinze) dias. Demais intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 02 de março de 2023. Carlos Eugênio de Castro Montenegro Juiz de Direito bgca”

RECIFE, 12 de abril de 2023.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0021216-77.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSIAS JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 30ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Ato Judicial de ID 127051551 , conforme segue transcrito abaixo:

"DECISÃO Vistos etc. Tendo em vista o teor da declaração e em obediência art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, defiro a gratuidade da justiça. Cite(m)-se o(s) demandado(s) na forma requerida, para no prazo legal, querendo, sob pena de revelia, contestar(em) a postulação e indicar(em) as provas que pretende(m) produzir. Da análise dos autos, verifico, que, para ulitimação processual, necessita o feito de realização de perícia médica, a fim de que seja graduada a incapacidade ou debilidade permanente do autor, com arrimo nos artigos 6.194/74 C/C anexo da Lei 11.945/09. Considerando a informação prestada pela Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos (CGSRCAC), mediante o Ofício 005/2015- TJPE/CGSRCAC, de que a Seguradora Líder compromete-se a custear as despesas referentes aos trabalhos realizados pelos peritos nomeados pelos Magistrados nos processos do Consórcio do Seguro DPVAT, hei por bem nomear como perito(a) deste juízo, o(a) Dr(a). HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES, CRM/PE – 16636, médico(a) especialista em ortopedia e traumatologia, assim como fixo os honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). Desta feita, intime-se o(a) Dr.(a) Perito(a), através de intimação eletrônica já que possui da Certificação Digital ou, em última hipótese, na Rua Arlindo Gouveia, nº145/3301 A, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-595, Telefone: 81 30483652, 81 999267288, 982252101, para comparecer em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias e tomar o compromisso de estilo, lavrando-se termo, bem como designando data e hora para a respectiva perícia. Determino o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do compromisso, para entrega do laudo pericial. Após a realização da perícia, determino, no mesmo ato da citação, a intimação da Seguradora Líder para custear a despesas referente ao trabalho realizado pelo perito, informando que o valor deverá ser depositado, no prazo de 15 (quinze) dias. Demais intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 02 de março de 2023. Carlos Eugênio de Castro Montenegro Juiz de Direito bgca"

RECIFE, 12 de abril de 2023.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 30ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0021216-77.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSIAS JOSE RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)s perito(a)s **HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES - CPF: 038.621.204-06 (PERITO)**

RECIFE, 12 de abril de 2023.

MARILIA DOHERTY AYRES
Diretoria Cível do 1º Grau

